



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.798 /

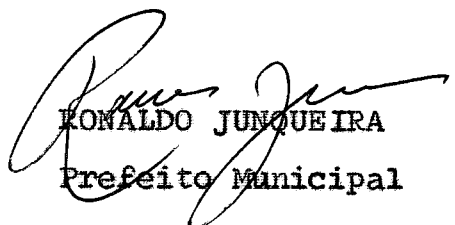
"DENOMINA "CARMEM MOURÃO" A RUA "C" DA CHÁ
CARA DOS CRAVOS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE
GUINTE LEI:

ARTº 1º - A Rua "C", situada na Chácara
dos Cravos, passará a chamar-se RUA CARMEM MOURÃO.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em con
trário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MAIO DE 1979.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO DE P. CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.101 DE 13/05/79.